

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO (EM CASO DE INDEFERIMENTO)
11116530	JULIO CORDEIRO GUIMARAES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
5980412	VERILENE DE FATIMA SANTOS SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14
11631256	THESSA CRISTINA MACHADO DE FARIA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
13889365	ELIANE CAZZUSA GOMES CHAVES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
Diretor Alvimar José Tito					
01 2231018 - 1					

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR

REGISTRA afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1492630-7, ANA CAROLINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, a partir de 03/06/2026.

Nahra Gripp Vilas Boas Borges
Chefe do Departamento de Gestão dos Direitos do Servidor

01 2230891 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA a redução de carga horária de trabalho para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986 por 06 (seis) meses a servidora: Masp 1378937-5, MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO, a partir da data da publicação.

REGISTRA OPÇÃO PELA INCIDÊNCIA DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO sobre a remuneração integral do cargo de provimento efetivo, as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança, nos termos do §5º ao §8º, do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, acrescentados pelo art. 1º da Lei Complementar nº 79, de 30/07/2004, observado o disposto na Orientação de Serviço SEPLAG/SCAP nº 22/2011 (atualizada em 28/05/2024), da servidora: MASP 368054-3, GLAUCIOMARA RODRIGUES DE MEDEIROS, a partir de 30/06/2026.

Mariana Reis Giuliani
Gerente de Recursos Humanos

01 2231036 - 1

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ANNA CAROLINA WETTER RIBEIRO, MASP 1506654-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 SE1100102.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANNA CAROLINA WETTER RIBEIRO, MASP 1506654-1, do cargo de provimento em comissão DAI-20 SE1100010.

01 2231397 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 11.455, DE 01 DE JULHO 2026.

Altera a Resolução SES/MG 10.982, de 18 de março de 2026, que estabelece despesa total e define dotações orçamentárias para a execução das ações de atenção aos Ciclos de Vida, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais
- a Lei Estadual nº 25.698, de 14 de janeiro de 2026, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2026.
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.312, de 17 de agosto de 2023, que aprova a revisão da metodologia de financiamento da política continuada de custeio de Leitos Novos de UTIN, UCINCo e UCINCa até a habilitação pelo Ministério da Saúde e de cofinanciamento dos leitos UCINCo e UCINCa sem habilitação federal, no âmbito Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- a Resolução SES/MG Nº 10.597, de 21 de outubro de 2025, que define as regras para a estratégia de saúde de Custeio dos Bancos e Postos de Coleta de Leite Humano, cadastrados na Rede de Bancos de Leite Humano (rBLH) da Fiocruz no estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG Nº 10.783, de 04 de dezembro de 2025, que aprova as regras do Projeto de Saúde de adequação das Casas de Apoio a Gestante e Puérpera (CAGEP) para Casa da Gestante Bebê e Puérpera (CGBP) no estado de Minas Gerais.
- a Resolução SES/MG Nº 10.599, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre as regras de repasse de recurso e monitoramento referente a estratégia de saúde da Rede de Atenção Especializada em Medicina Fetal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no estado de Minas Gerais.
- o Memorando SES/SUBRAS-SAPS-DGIC-CCV nº. 221/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Resolução SES/MG 10.982, de 18 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Estabelecer o valor total de R\$ R\$ 92.171.299,15 (Noventa e dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais), referente às ações de atenção aos Ciclos de Vida, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG 10.982, de 18 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - As despesas previstas no art. 1º referem-se às seguintes ações:

I – o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinado ao custeio das Casas de Apoio a Gestante e Puérpera (CAGEP) e Casa da Gestante Bebê e Puérpera (CGBP);

II – o valor de R\$ 1.974.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e quatro mil reais) destinado ao custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH);

III – o valor de 1.510.880,00 (um milhão quinhentos e dez mil oitocentos e oitenta reais) destinado à política de Atenção às Vítimas de Violência Sexual;

IV – o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado ao custeio dos Leitos Novos de UTIN, UCINC o e UCINC a até a habilitação pelo Ministério da Saúde e de cofinanciamento dos UCINC o e UCINC a existentes com ou sem habilitação federal;

V – o valor de R\$ 85.800.000,00 (oitenta e cinco milhões e oitocentos mil reais) destinado à ampliação de leitos neonatais.

VI - o valor de R\$ 686.419,15 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos) destinados a rede de atenção especializada em medicina fetal"

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2026.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

01 2231073 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es): MASP 668662-0 ADMISSÃO 2, GUSTAVO DIAS DA COSTA MARTINS, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 08/06/2026; MASP. 385804-0 ADMISSÃO 2, MARIANA GONTIJO DE BRITO, por 15 dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 17/07/2026; MASP1480599-8, ADMISSÃO 1,CARLA SILVA RODRIGUES, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 19/05/2026; MASP381896-0, ADMISSÃO 1,ROSANGELA MARTA DA SILVA, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de06/07/2026; MASP384449-5, ADMISSÃO 1,RIDALVA DA SILVA NEVES, por 03 mês (es), referente ao 4º quinquênio a partir de 13/07/2026; MASP349407-7, ADMISSÃO 1,MARILDA FERREIRA DOS SANTOS DIAS, por 15 dias, referente ao 6º quinquênio a partir de 26/06/2026; MASP382093-3, ADMISSÃO 1,ETHEL BEATRIZ DE PAULA CAMPOS, por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de01/07/2026.

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es):MASP1450342-9,LIVIA MARIA VILELA GIBRAM, publicado em26/06/2026, onde se lê: por 1 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 22/06/2026, leia-se por 1 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 06/07/2026.

ALTERA O NOME, à vista de documento(s) apresentado(s), do(a) servidor(a): MASP 1527369-1, de DANIELLY BOTELHO SOARES, para DANIELLY BOTELHO SOARES DE ANDRADE.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por oito dias, ao(à) servidor(a): Paulo Cezar Souza, MASP 48159-2, admissão 00, a partir de 16/06/2026.

01 2231077 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.858, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Aprova a alteração do inciso I do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.696, de 09 de abril de 2026, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Ofício nº 414/2026, de 01 de julho de 2026, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do inciso I do Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.696, de 09 de abril de 2026, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2026.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.858, DE 01 DE JULHO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.458, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 1